

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral

Aviso n.º BIPD/11/FARM-ID/2024

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral**, no âmbito do projeto intitulado: *“Application of AI/ML to Optimize the Formation of TB drug Intermediates”*, financiado por Bill & Melinda Gates Foundation, nas seguintes condições:

I. **Área Científica:** Farmácia ou Química Orgânica.

II. **Requisitos de Admissão:**

- Doutoramento em Farmácia, Química Orgânica, ou áreas afins;¹
- Ter obtido o grau de Doutor nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura da bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor numa entidade de acolhimento distinta da entidade que está a atribuir a bolsa.

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do link: [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

Fatores preferenciais:

- Experiência em técnicas modernas de síntese Química, métodos analíticos e inteligência artificial.

III. **Duração das Bolsas:** As bolsas terão a duração de **12 meses, não renováveis**, com início previsto em dezembro de 2024, **em regime de exclusividade**, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. **Plano de Trabalhos:** otimização da síntese de dois fármacos anti-TB com recurso a química em fluxo e inteligência artificial.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido na FARM-ID – Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, sita nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no edifício F, sob a orientação científica de Tiago

Correia de Oliveira Rodrigues, Professor Associado, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.801,00€**, conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 12 de novembro a de 25 de novembro de 2024** (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na experiência prévia e área científica, com uma ponderação máxima de 50 %:
 - Doutoramento em Farmácia, Química Orgânica ou áreas afins (**DO**) – 0 a 20 valores.
- **Formação e Experiência (FE):** Os candidatos serão seriados com uma ponderação máxima de 30 %:
 - Ter conhecimentos de métodos modernos de química orgânica e métodos analíticos (**CMMQOMA**) – 0 to 20 valores.
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com uma ponderação máxima de 20 %:
 - Conhecimentos em inteligência artificial, LCMS, biologia da tuberculose (**CIALCMSBT**) – 0 a 20 valores;
 - Capacidade de comunicação em inglês (**CING**) – 0 a 20 valores.

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos 2 melhores candidatos, sendo que neste caso não será pontuada nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato. A entrevista não terá peso na classificação final.

X. Instrução da candidatura:

- a. Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Documento comprovativo da titularidade do grau de Doutor em Farmácia, Química Orgânica ou áreas afins (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Portuguesa) ou cópia de reconhecimento de grau de Doutor (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Estrangeira);
- d. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- e. Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto (resumo de uma página);
- f. Contato de duas referências;
- g. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/anuncio-para-atribuicao-de-1-uma-bolsa-de-investigacao-pos-doutoral-aviso-n-o-bipd-11-farm-id-2024>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente Doutor Tiago Correia de Oliveira Rodrigues, Professor Associado, pelos vogais efetivos, Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, e Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático, todos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa - FFUL.

Foram nomeados como vogais suplentes, Doutor Rafael Filipe Teixeira Arbuèz Gomes, Professor Auxiliar, e a Doutora Francisca da Conceição Lopes, Professora Associada com Agregação, ambos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa - FFUL.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação

para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 11 de novembro de 2024.

A Vice Presidente da Direção da FARM-ID,

(Prof.ª Doutora Maria do Rosário Beja de Figueiredo Gonzaga Bronze)